

Offend & W. Bennett
Chas. F. to W. Bennett
C. F. to W. Bennett
Secretary

Doc. n. 25/67.

Mãe Municipal de Larangeira do Sul, Estado
do Paraná, deu-lhe e eu chefe do Município, unção e
a seguinte lei:-

Agosto - Fica o Gloden Cove inteiro autographado e adivinham o seguinte exercício, o seguinte orpimento de 1840000 (com alguns novos), para atender ao pagamento de alguns de uma nova terra, juntamente do Gloden Cove em

Art. 2.º - Quando a escritura do crédito constar de
outro anterior, fica igualmente o G. do Executor auto
nada p. a não do exco do arrendatário de 16/11.

At: 3: - Presente: Dr. entenda em vigor na data de
na publicação revogada a disposição em contrário
fl. em 25 de agosto de 1967

Atm. of Barnard.
Grafton, N. H.
O. W. Barnard
Secretary

Doc. n. 26/67.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Paraná, decreta e eu Chefe do Município, sanciono o

seguinte doe: -
 Art. 1º - Fica o Gl'dn Executivo autorizado a -
 autorizar para o presente exercício, o crédito especial de N
 666.670,40 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), para sanar as despesas com a manutenção e funcionamento do Hospital de Doenças Venéreas e de Doenças de Transmissão Sexual, e para a aquisição de materiais e medicamentos necessários ao tratamento dos doentes.
 Art. 2º - Fica autorizado ao Gl'dn Executivo a alterar a estrutura das despesas previstas no anexo ao presente decreto, para adequá-las às necessidades do Hospital de Doenças Venéreas e de Doenças de Transmissão Sexual, e para a aquisição de materiais e medicamentos necessários ao tratamento dos doentes.
 Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Fls. 31 de agosto de 1967
 Oleno E. F. F. F.
 Prefeito Municipal
 Secretário